



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023. MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906.-06, torna público através do presente **Edital** que fará realizar dentro das normas legais previstas no art. 22, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, licitação para Alienação bens informática, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

O certame está instaurado na modalidade “**Leilão**”, com julgamento pelo **Tipo MAIOR Lance ou oferta por Lote**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas modificações posteriores. O certame será conduzido pelo Leiloeiro, Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a Alienação bens informática, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Dores do Turvo/MG, conforme o **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Os bens mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se, que tenham sido previamente examinados pelo licitante interessado, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto à suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - As despesas com frete e remoção dos bens arrematados, correrão à conta do licitante vencedor do item, não cabendo ao Município quaisquer ônus após a definição da venda.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

Local: Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros. Dores do Turvo MG Bairro Santo Antonio, Dores do Turvo/MG;

Data: 07/08/2023;

Horário: às 09h00min (nove horas).

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens objeto do leilão encontram-se no parque de Exposições Geraldino Valério de Barros. Dores do Turvo MG Bairro Santo Antonio, Dores do Turvo/MG, onde ficarão disponíveis para visitaç o, que poder  ser feita nos seguintes hor rios: de segunda a sexta-feira das 08:00hs  s 11:00hs e das 12:00hs  s 16:00hs, entre os dias 21/07/2023 a 04/08/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4 - DOS LICITANTES

4.1 – Poderão oferecer lances **PESSOAS FÍSICAS** e **PESSOAS JURÍDICAS**, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.1.1 - Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

4.1.2 - Não será permitida a participação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de pessoas físicas ou jurídicas.

4.1.3 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do **MUNICÍPIO** ou membros da Comissão de Licitação.

4.1.4 – Não poderão participar desta licitação os menores de 18(dezoito) anos não emancipados.

4.2 – Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão estar devidamente identificados e qualificados a propor lances.

4.3 - No início do leilão serão cadastrados todos os licitantes interessados a dar propostas que estejam igual ou acima do lance mínimo, sendo que os interessados entregarão ao Leiloeiro/Comissão de Licitação os seguintes documentos:

4.3.1 – Em se tratando de pessoa física

Cópia do CPF do licitante;

Cópia da Carteira de Identidade do licitante;

Cópia do comprovante de emancipação pelos licitantes menores de 18 anos, se for o caso;

Cópias dos documentos de identidade e CPF dos procuradores dos licitantes, pessoas físicas, quando for o caso.

Os licitantes, pessoas físicas, poderão ser representados por procuradores munidos de procuração, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**. Nesse caso, além dos documentos do licitante, também será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identidade e CPF dos procuradores.

4.3.2 – Em se tratando de pessoa jurídica

Cópia do Ato de constituição da empresa na forma estabelecida no art. 28, incisos II, III, IV ou V da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante da licitante conforme indicado a seguir:

I- Da forma de representação da Pessoa Jurídica

a) A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com o procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante, pessoa jurídica, deverá se representar por pessoa munida dos necessários poderes de representação;

b) A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior **será feita através de procuração**, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**;

c) Também o licitante, pessoa jurídica, poderá comparecer ao certame representado pelo seu representante legal, assim considerado aquele que, nos atos de constituição da empresa esteja



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

qualificado como tal, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

II – Do carimbo do CNPJ

As pessoas jurídicas participantes do leilão deverão ter em mãos o carimbo do CNPJ para eventualidade de sua utilização.

4.4 - Os documentos citados nos subitens anteriores poderão ser apresentados por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou cópia acompanhadas do original para que o leiloeiro ou Comissão de Licitação os autentique.

4.5 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos.

5 - DOS LANCES

5.1 - Os lances serão verbais, individualizados para cada um dos Lotes, relacionados no **ANEXO I** do presente Edital de Licitação, a partir do preço mínimo estabelecido, **considerando-se vencedor o licitante que oferecer a MAIOR OFERTA POR LOTE.**

5.2 – Os valores mínimos para alienação dos bens são os estabelecidos no **ANEXO I.**

5.3 - Os lances far-se-ão verbalmente, em moeda corrente nacional, respeitando-se a diferença mínima de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre cada lance, para veículos e moto.

5.4 - Os lances far-se-ão verbalmente, em moeda corrente nacional, respeitando-se a diferença mínima de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre cada lance, para sucatas.

5.5 – O bem será adjudicado ao licitante que apresente a documentação conforme especificada no item 4.3 e apresentar a **MAIOR** oferta acima do valor mínimo estabelecido.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O bem será vendido à vista, a quem oferecer MAIOR lance por lote, devendo o procedimento de pagamento ser iniciado imediatamente após a arrematação, tendo o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para pagamento (depósito bancário ou boleto). Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação do bem arrematado. A emissão de cheques responsabilizará o licitante cível e criminalmente em caso fraude no certame.

6.1.1. Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

BRADESCO AGENCIA: 1940 CONTA CORRENTE 592656-4.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

6.2 – Não é aceito pagamento por PIX.

6.3 – Caso o licitante não realize o pagamento no prazo especificado no item acima, será imediatamente convocado o segundo colocado que tiver ofertado o melhor lance na sessão pública de leilão.

6.4– Todas as despesas necessárias, sejam elas de qualquer natureza, correrão à conta do respectivo arrematante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento, caso exista, que identifique o bem como pertencente ao Município de Dores do Turvo, após a concretização da alienação.

6.6 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar, no todo ou em parte, o (s) bem (s) arrematado (s) antes do pagamento e da transferência para seu nome/razão social.

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ATA circunstanciada dos itens vendidos, bem como, a correspondente identificação do arrematante na forma estabelecida neste Edital, o valor do bem arrematado, e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 - A ata será assinada pelo Leiloeiro/Comissão de Licitação, servidores e/ou assessores de apoio e pelo arrematador do bem.

8 – DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 – O bem alienado será retirado pelo arrematante, após a homologação do certame pelo Sr. Prefeito Municipal, que acontecerá após decorrido o prazo para a tramitação de eventual recurso ou após sua denegação, mediante a apresentação de documentos que comprove os recolhimentos do lance vencedor na Tesouraria da Prefeitura, conforme estabelecido no item anterior.

8.2 – O bem arrematado deverá ser **integralmente** retirado no prazo de até 5 (cinco) dias após a homologação do certame e comunicação do Município.

8.3 - A não retirada da totalidade dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8.4. Decorridos os 05 (cinco) dias corridos, a não retirada implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.5. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.6 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma, ou ao estado do bem.

8.7. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação no ato da retirada dos seguintes documentos:

- a) Termo de Arrematação e Autorização de Retirada emitido pelo Poder Executivo (que deverá ser pego na sede da Prefeitura Municipal);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Se terceiro, procuração devidamente registrado em cartório;
- d) Comprovante de pagamento do bem arrematado.

8.8. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do item.

8.9. O arrematante deverá retirar o bem arrematado, sob a supervisão do Setor Municipal de Transportes (no caso de veículos) e setor Municipal de Obras (no caso de sucatas) ou outro competente, em dias úteis e horário de atendimento público, ou seja, de 8 às 11



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

horas e de 12 às 16 horas, agendando previamente a retirada pelo telefone de contato (32) 3576-1130.

8.10. Após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.11. No caso de veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Poder Executivo.

8.12. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade municipal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do Item.

8.13. O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará recibo da entrega do respectivo Item e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

8.14. O Município, não prestará qualquer tipo de auxílio ao arrematante para a retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção, dado que nos valores arrematados estão inclusos os custos de retirada.

8.15. No caso dos veículos automotores, a entrega deverá ser realizada juntamente com o Recibo CRV, devidamente preenchido com as assinaturas do arrematante e do representante legal do Município, com o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório da Comarca de Senador Firmino MG, mediante a comprovação do efetivo pagamento do bem.

8.16. A transferência de propriedade dos veículos, assim como todas as demais despesas referentes à transferência dos bens, correrá por conta dos respectivos arrematantes e, caso não seja efetuada a transferência ou a baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada do bem, o Município reserva-se no direito de solicitar a apreensão e o recolhimento do referido veículo ao depósito do DETRAN, ficando as multas e as despesas decorrentes da apreensão, do depósito e da liberação por conta do arrematante.

8.17. O arrematante, no ato da retirada dos bens arrematados, sob a supervisão do Serviço de Administração Patrimonial deverá retirar, possíveis plaquetas de tombamento dos bens devolvendo-as ao Município.

8.18. No caso de envio de documentos, a Comissão de Contratação não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados.

8.19. Os veículos que tiverem multas serão de responsabilidade do arrematante quita-las, para realizar a transferência.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações devidamente fundamentados.

9.2 - Os licitantes terão o prazo de 3 (tres) dias úteis a contar da data de encerramento do certame para apresentar recurso contra o resultado do leilão.

9.3 - Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes, a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 3 (tres) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

9.5 – Nos termos do art. 109, § 3º da lei já referida o recurso terá efeito suspensivo.

9.6 – Interposto o recurso, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada a todos os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei federal nº. 8.666/1993:

10.1.1 - Advertência por escrito;

10.1.2 - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem arrematado;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Dores do Turvo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2- As sanções previstas nos sub-itens 10.1.1 a 10.1.4 poderão ser aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O presente Edital não importa em obrigação de venda do bem a ser levado à leilão, podendo o Município retirar parte ou a totalidade do lote leiloado.

11.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e Comissão de Licitação.

11.4 - Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.5 –Nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes o direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.6 - O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para realização do Leilão e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

11.7 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.7.1 – Portanto, o licitante, ao ofertar o lance, aderiu ao edital de licitação, fato que se constitui em evidência de que o mesmo:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

11.8 – Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

11.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino – MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Dores do Turvo, 10 de julho de 2023.

Higor Moreira Heleno
Leiloeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I PROCESSO Nº. 129/2023 – LEILÃO Nº. 01/2023.

BENS A SEREM ALIENADOS:

Eu, Washington Luiz Cabral da Silva, presidente da Comissão de Avaliação de Bens móveis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, nomeado através da **Portaria nº 22/2023**, datada de 15/02/2023, juntamente com os membros Higor Moreira Heleno e Samuel Abraão Pires, servidores públicos municipais, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, dirigimo-nos até o pátio Municipal desta Prefeitura de Dores do Turvo-MG, localizada na Praça Conego Agostinho José de Resende, 30, bairro Centro Dores do Turvo/MG, com a finalidade de avaliar os bens materiais inservíveis ao município lá armazenados, objeto do **PRC 129/2023 – Leilão 001/2023**. Depois de examinarmos os bens móveis inservíveis ao município, fizemos uma avaliação de preços, baseando nos preços praticados no mercado da região e chegamos à seguinte conclusão:

VEÍCULOS

Item 1 - Veículo automotor tipo ONIBUS da marca Iveco/ city class 70C17 Ano/Modelo 2012/2013, Placa NXX 1271, Chassi 93ZL68C01D8442402. Km 95.809;

CARACTERÍSTICAS:

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Motor Batido. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Item 2 – Veículo automotor tipo ONIBUS da marca MPOLO/ Volare V 8L 4x4 EO Ano/Modelo 2012/2013, Placa OPI 9345, Chassi 93PB58M1MDC044631. Km 132.620;

CARACTERÍSTICAS:

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Item 3 – Veículo automotor tipo automóvel da marca Volkswagen cl ad modelo Polo Confort 200 TSI 1.0 Flex 12v, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QNT 8357, Chassi 9BWAH5BZ9JP015780. KM 83.962;

CARACTERÍSTICAS: Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Item 4 – Veículo automotor tipo automóvel da marca FIAT e modelo Doblo Essence 1.8, Ano/Modelo 2015/2016, Placa PXM 2464, Chassi 9BD11960SG1133446. KM 193.988;

CARACTERÍSTICAS: Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Item 5 – Veículo automotor tipo Moto marca Traxx modelo JL50Q-8, Ano/Modelo 2013/2014, Placa PXL 9813, Chassi 951BXKBA2EB004556. KM 17.722;

CARACTERÍSTICAS: Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural

pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

chassis e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassis constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (mil e quinhentos reais).**

Item 6 – Veículo automotor da marca Volkswagen modelo Gol 1.0, Ano/Modelo 2019/2019, Placa QQT 9544, Chassi 9BWAG45U7KT107511. KM 215.132;

CARACTERÍSTICAS: Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassis e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassis constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Item 7 – Veículo automotor tipo ambulancia da marca Chevrolet/Montana PCIA A, Ano/Modelo 2018/2018, Placa QNX 3455, Chassi 9BGCA8030JB220535. Km 70.580;

CARACTERÍSTICAS:

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassis e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassis constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Item 8 – Veículo automotor tipo ONIBUS da marca M. Benz/ Comil PIA 0, Ano/Modelo 2003/2003, Placa LOT 3A31, Chassi 9BM6882763B338320. Km 393.014;

CARACTERÍSTICAS:

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Item 9 – Veículo automotor tipo trator da marca Agritech, Ano/Modelo 2016/2016,. Horas 3.071;

CARACTERÍSTICAS:

Veículo em uso pelo Poder Executivo apresentando desgaste natural pelo uso constante ao tempo de operação. Veículo será vendido no estado geral em que se encontra, sem garantia de motor, câmbio, peças, parte elétrica, estrutura ou sinistros já ocorridos em qualquer classificação, constando ou não, nos órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante a regularização ou substituições necessárias ou nos casos de ausências e divergências de etiquetas, selos, quilometragem, gravações e remarcações do chassi e numeração do chassi nos vidros, etc. Os débitos, tais como IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, autuações e multas de trânsito, dentre outros que incidirem sob o veículo serão de total responsabilidade do arrematante, e se informar desses débitos fica também a critério dos interessados consultando-os através do portal do Detran-MG, utilizando-se da placa e numeração do chassi constantes nesse edital. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Item 10 – Sucatas de informática. Lote possui:

18 CPU's

07 telas

03 impressoras;

11 estabilizadores;

10 teclados;

02 Nobreaks;

01 impressora Sharp MXM 232D;

01 impressora Epson L210 tinta colorida;

04 estabilizadores;

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item 11: Sucatas diversas:

01 DVD;

01 mesa de som;

02 liquidificadores industrial;

01 Kit antenas

01 Som;

01 Bomba WAP 1800

01 ventilador de teto;

Reator Century;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Mesas escolares.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item 12: Sucatas:

02 portões 3x2

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

Item 13: Sucatas:

05 Telas com 3x2

05 Telas pequenas 2x2

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

E, por estarmos todos de acordo, lavrou-se o presente laudo de avaliação que vai por nós assinado.

Dores do Turvo, 10 de julho de 2023.

Higor Moreira Heleno

Leiloeiro